



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO N.º T - 136/2021**

**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – LEIRIA (TRABALHOS COMPLEMENTARES)**

### 1. Enquadramento factual

T- 136/2021 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – LEIRIA - trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, DL n.º 78/2022, de 7 de novembro e DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

Ao procedimento aplica-se o CCP - DL Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto com alterações posteriores (entrado em vigor a 1 de janeiro de 2018, incluindo alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, DL n.º 78/2022, de 7 de novembro, DL n.º 54/2023, de 14 de julho e DL n.º 66/2025 de 10 de abril).

### 2. Análise técnico-jurídica

O procedimento de Concurso Público n.º **21/2024/DICP** teve a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 25/06/2024 da Câmara Municipal de Leiria, tendo sido a obra adjudicada à entidade denominada **SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, pelo valor **1.377.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º 168/2024, de 15 de julho).

Em **24/02/2025** foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo da empreitada é de **540 dias**.

Em **28/02/2025** foi aprovado parcialmente o PSS, sendo a data prevista de conclusão da empreitada a **22/08/2026**.

#### 2.1. Trabalhos complementares

No âmbito da referida empreitada, constatou-se a necessidade de serem executados alguns trabalhos não contemplados pelos motivos abaixo explanados.

Assim ao abrigo do n.º 4 do artigo 378.º do CCP a Entidade Executante apresentou em 24/04/2025 uma listagem de erros e omissões do Projeto de Execução. A listagem e erros e omissões foi analisada pelo Coordenador de Projeto (em articulação com os autores dos projetos em causa) e pela fiscalização, constatando-se:

- a) relativamente ao projeto de arquitetura [vidros, acrílicos e espelhos - espelhos] não previsão no mapa de quantidades de espelho considerado na bancada da sala de amamentação conforme representado na peça desenhada designada por "MAPA DE BANCADAS BAN 03-04 - ARQ 07 003":  
Causa: omissão.  
Preço: os trabalhos a considerar serão por preços acordados. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços acordados).  
Valor dos trabalhos a preços acordados: **133,60€** (cento e trinta e três euros e sessenta cêntimos).



- b) relativamente ao projeto de rede de drenagem de águas pluviais não previsão de quantidades suficientes no mapa de quantidades relativamente ao fornecimento e execução de caixa de visita com 1000mm de diâmetro com queda guiada, estando em falta uma unidade:

Causa: erro.

Preço: os trabalhos a considerar serão por preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).

Valor dos trabalhos a preços contratuais: **306,50€** (trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos).

Por sua vez também se constata o seguinte:

- c) relativamente ao projeto de fundações e estruturas (betão em fundações) inexistência de quantidades suficientes referentes aos trabalhos de execução de estacas moldadas com tudo moldador considerando a necessidade de execução e estacas preliminares para realização e ensaios:

Causa: quantidade insuficiente.

Preço: os trabalhos a considerar serão por preços contratuais. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços contratuais).

Valor dos trabalhos a preços contratuais: **3.760,50€** (três mil setecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos).

Nota: anexa-se listagem.

**Total de Trabalhos Complementares 4.200,60 €** (quatro mil e duzentos euros e sessenta cêntimos), correspondentes a **0,31%** do valor de contrato.

Em face do exposto constata-se a necessidade de serem executados os trabalhos não contemplados no projeto de execução aprovado, os quais se enquadram no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, atendendo a que são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução tendo em vista assegurar a operacionalidade e funcionalidade.

Apresenta-se em anexo um quadro resumo com os valores de trabalhos complementares que se considera poderem ser passíveis de aceitação e para os quais se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, uma vez que se verifica que o valor total apurado para suprimento de Trabalhos complementares não excede os 50% do preço contratual permitido (0,31 %).

## 2.2. Prazo de execução

Não origina prorrogação de prazo ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do CCP.



### 2.3. Verificação dos limites

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo CCP, obtiveram-se os seguintes valores:

Valores	Trabalhos Complementares		Trabalhos a Menos	Revisão de preços	Valor da Modificação	Despesa CML	Preço contratual corrigido (Art.379º CCP)
	0,50	1,00					
Modificação 1		4 200,60 €	0,00 €		4 200,60 €	4 200,60 €	1 377 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>	<b>4 200,60 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>4 200,60 €</b>	<b>4 200,60 €</b>	

Verificação de Limites Legais	Valores por Modificação				Valores acumulados							
	TComplementares (N.º 4, Art.370º CCP)		TMENOS (Art.381º CCP)		Revisão de preços		TComplementares (N.º 4, Art.370º CCP)		TMENOS (Art.381º CCP)		Todas as Modificações (Art.315º CCP)	
Modificação 1	4 200,60 €	0,31%	0,00 €		0,00 €		4 200,60 €	0,31%	0,00 €	0,00%	4 200,60 €	0,31%
<b>TOTAL</b>	<b>4 200,60 €</b>	<b>0,31%</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00 €</b>		<b>&lt; 50%</b>		<b>&lt; 20%</b>			

Pelo que se conclui (conforme já descrito no ponto 2.1 da presente informação):

- O preço dos “**trabalhos complementares**” apurados até à data perfaz o montante total de 4.200,60 € que corresponde a **0,31%** do preço contratual, verificando-se o respeito pelo limite de 50% imposto pelo n.º 4 do artigo 370º do CCP.

### 3. Conclusão/proposta

Em face do exposto nos pontos anteriores da presente informação propõe-se:

- ao abrigo do n.º 2 do artigo 370.º a aprovação de **trabalhos complementares** no valor total de **4.200,60 € + IVA, considerando:**
  - Trabalhos a preços acordados: **133,60 € + IVA;**
  - Trabalhos a preços contratuais: **4.067,00 € + IVA;**

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a Reunião de Câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

Leiria, 13 de junho de 2025.

O trabalhador

\_\_\_\_\_  
(Tânia Rasteiro)



<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a informação.</p> <p>Para apreciação superior.</p> <p>A Chefe de Divisão da DIGEMP2</p> <p>Cláudia Silva</p>	<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a informação.</p> <p>Para apreciação superior.</p> <p>A Diretora do DEOM</p> <p>Ana Cristina Silva.</p>
<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>Ao Sr. Presidente.</p> <p>O Vereador</p> <p>Ricardo Santos</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>De acordo. À reunião de Câmara</p> <p>O Presidente</p> <p>Gonçalo Lopes</p>



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T 136/2021 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA  
- LEIRIA.

**Trabalhos complementares (preços contratuais)**

artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				
2.2	BETÃO EM FUNDAÇÕES				
2.2.1	Execução de estacas moldadas com tubo moldador, em betão NP EN 206-1: C30/37; XC2(P); Cl 0,4; D25; S5, fabricado em central e betonagem com grua; Aço A500 NR SD, diâmetros 500 mm, e 15 m de profundidade média, ou até encontrar rocha ou camadas duras de terreno. Incluindo equipamento mobilizado, montagem de meios, furações, corte, armaduras, saneamento de cabeça de estacas, etc., e todos os trabalhos necessários e complementares, incluindo ensaios sísmicos em todas as estacas e um ensaio de carga estático.	m	16,35	230,00 €	<b>3 760,50 €</b>
<b>4</b>	<b>REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS</b>				
4.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.2.4	CAIXAS DE INSPEÇÃO E CÂMARAS DE VISITA				
4.2.4.7	Fornecimento e execução de caixa de visita com 1000mm de diâmetro, com queda guiada, com altura <= a 1,60m, incluindo escavação, movimentação e reposição de terras e pavimentos, fornecimento e instalação de anéis pré-fabricados em betão de 1,00mx0,50m, fornecimento e instalação de cabeças tronco-cónicas excêntricas/centradas com 1,00m de diâmetro, com abertura útil de 600mm, degraus em aço revestidos a polipropileno, impermeabilização de juntas com argamassa de cimento e areia ao taço 1:3, completas e prontas a funcionar, conforme C.T. e desenhos de pormenor	un	1,00	306,50 €	<b>306,50 €</b>
				<b>Total:</b>	<b>4 067,00 €</b>

**Trabalhos complementares (preços acordados)**

artigo	descritivo	uni	quant	preço unitário	total
	<b>ARQUITETURA</b>				
	<b>VIDROS, ACRÍLICOS E ESPELHOS</b>				
	<b>Espelhos</b>				
	Fornecimento e colocação de espelho de vidro incolor, de 5 mm de espessura, com tinta de proteção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, biselado perimetral, e massa.				
Preço acordado	dimensão 1,35x1,80m	un	1	133,60 €	<b>133,60 €</b>
				<b>Total:</b>	<b>133,60 €</b>

**4 200,60 €**



## MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 168/2024 - EMPREITADA PARA A "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – LEIRIA" - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

PROC.: T – 136/2021 -----

ADJUDICADA EMPRESA: SOTEOL- SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA. -----

PELO VALOR DE: €4.200,60 MAIS IVA. -----

-----**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes / Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 ou 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e **DIONÍSIO CORDEIRO RUIVO**, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela, n.º 84, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, pessoa coletiva número 502 868 546 e detentor do Alvará n.º 26704 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – LEIRIA" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 168/2024 de 15 de julho de 2024, adjudicou à empresa SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., a empreitada de "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA EUFÉMIA - UF. SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – LEIRIA". -----

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços contratuais, no valor de €4.067,00 + IVA e a preços acordados, no valor de €133,60 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 13 de junho de 2025. -----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 24 de junho de 2025, foram aprovados os referidos trabalhos complementares, referentes ao contrato 168/2024 de 15 de julho de 2024, adjudicado à empresa SOTEOL- Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de QUATRO MIL DUZENTOS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E QUATRO CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS. -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2205/2025.-----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 24 de junho de 2025.-----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

----- Foram exibidos:-----

-----a) Alvará n.º 26704 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção;-----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva.-----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia bancária/Seguro caução/Depósito à ordem da CM Leiria n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, no valor de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% do valor total dos presentes trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE